



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

*Revogado pelo Decreto 9319/01*

**DECRETO Nº 9112, DE 25 DE ABRIL DE 2000**

Dispõe sobre delegação de competência que especifica

**ANTONIO MARIO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no "caput" do artigo 4º da Lei Complementar nº 11, de 16 de setembro de 1991,

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º** - À Diretora do Departamento de Saúde, além das atribuições que lhe são próprias, fica delegada a competência de presidir o Conselho Municipal de Saúde, órgão colegiado criado pela Lei Orgânica do Município de Taubaté, artigo 179, inciso II, das Disposições Gerais.

**ARTIGO 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 25 de *ABRIL* de 2000, 355º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 360º da Fundação do Núcleo Urbano de Taubaté por Jacques Félix.

  
**ANTONIO MARIO ORTIZ**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 25 de *ABRIL* de 2000.

  
**MARIA HELENA DE CAMPOS HOTTUM**  
**GERENTE DE ÀREA**